



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1247

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Notificação	4
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Despacho de Julgamento	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU-PREV	6
Atos de Pessoal	6
Aposentadoria	6

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 712, de 16 de outubro de 2020

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 43.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinados

a:	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01	Secretaria da Cidade
137	04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
159	04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05	Merenda Escolar
444	12.361.0009.2024.0000 Alimentação Escolar 17.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1095	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 14.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL R\$ 43.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01	Secretaria da Cidade
127	04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 7.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
151	04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 5.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR



02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
463	12.362.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar
17.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1093	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica	14.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
TOTAL		R\$ 43.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 713, de 16 de outubro de 2020

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 250.500,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
01	Secretaria da Cidade		
216	15.452.0060.2159.0000	Gestão dos Serviços Urbanos	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1226	10.303.0027.2066.0000	Garantia de Acesso aos Medicamentos	65.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1227	10.303.0027.2066.0000	Garantia de Acesso aos Medicamentos	6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1228	10.303.0027.2066.0000	Garantia de Acesso aos Medicamentos	122.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA		
01	Administração e Planejamento		
1378	26.782.0031.2005.0000	Mobilidade Urbana	500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1451	08.241.0055.2155.0000	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	17.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1569	08.244.0055.2131.0000	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1573	08.244.0055.2131.0000	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL		R\$ 250.500,00	

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
01	Secretaria da Cidade		
151	04.122.0006.2016.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	5.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1092	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	55.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1093	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	60.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1132	10.301.0025.2119.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1276	10.305.0026.2065.0000	Prom. da Vigil. das cond. de Saúde da População	40.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1139	10.301.0028.2068.0000	Fortal. e Aperfeiçoamento da Gestão do SUS	26.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA		
02	Departamento de Trânsito		
1399	26.782.0032.2075.0000	Gestão de Trânsito	500,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1445	08.241.0055.1078.0000	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	7.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1456	08.243.0055.2133.0000	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	3.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1528	08.244.0055.2129.0000	Consol. do Sistema Único de Assistência Social	10.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1550	08.244.0055.2130.0000	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1551	08.244.0055.2130.0000	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1556	08.244.0055.2131.0000	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social	4.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1586	08.244.0055.2132.0000	Consolidação do Sistema Único de	



Assistência Social 9.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
 1622 08.244.0055.2135.0000 Consol. do Sistema Único de Assistência Social 10.000,00
 3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
 TOTAL R\$ 250.500,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 714, de 16 de outubro de 2020

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 5.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
 01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA
 1745 04.122.0057.2138.0000 Proteção e Defesa dos Animais 5.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
 01 Secretaria da Cidade
 163 04.122.0006.2017.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 5.000,00
 3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
 TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual

para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 726, de 26 de outubro de 2020

(Concede sessenta dias de férias ao Secretário Municipal de Governo César Fernando Camargo, a partir de 31 de outubro de 2020)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido sessenta dias de férias ao Secretário Municipal de Governo César Fernando Camargo, RG nº 20.400.390-8, CPF nº 121.539.628-70, a partir de 31 de outubro de 2020, referente aos períodos aquisitivos de 6 de janeiro de 2018 a 5 de janeiro de 2019 e 06 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo, Edison Marco Caporalin, RG nº 26.293.270-2, CPF nº 213.411.608-07, durante o período 31 de outubro a 29 de dezembro de 2020, por motivo de férias do titular César Fernando Camargo, sem prejuízo do exercício do cargo de Assessor de Gabinete V, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



DECRETO Nº 12 727, de 26 de outubro de 2020

(Cessa os efeitos da Portaria nº 17.787, de 24 de junho de 2014, que readaptou servidora Glaucia Toniol Brabo Tassi)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 17.787, de 24 de junho de 2014, que readaptou a servidora Glaucia Toniol Brabo Tassi, RG n.º 34.548.300-5, CPF n.º 301.979.418-85, para exercer função diversa de Professor de Educação Básica I – PEB I com restrições de atividade, retornando a mesma, ao pleno exercício do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, a partir de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 728, de 26 de outubro de 2020

(Cessa os efeitos da Portaria nº 17.649, 03 de abril de 2014, que readaptou temporariamente a servidora Amanda Cristina Marques de Souza Vicente)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 17.649, 03 de abril de 2014, que readaptou temporariamente a servidora Amanda Cristina Marques de Souza Vicente, RG n.º 47.105.381-8, CPF n.º 379.290.728-35, para exercer função diversa de Agente Comunitário de Saúde I com restrições de atividade, retornando a mesma, ao pleno exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, a partir de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2016.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de

Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 729, de 26 de outubro de 2020

(Cessa os efeitos do Decreto nº 10.332, de 11 de abril de 2018, que readaptou temporariamente a servidora Adriani Medeiros Flores)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 10.332, de 11 de abril de 2018, que readaptou temporariamente a servidora Adriani Medeiros Flores, RG n.º 34.127.835-X, CPF n.º 220.905.038-31, para exercer função diversa de Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, retornando a mesma, ao pleno exercício do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, a partir de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura – Apoio Emergencial Cultural – Lei Aldir Blanc – nº 14.017/20 de 29/06/2020.	662.099,53
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de 10/2020	354.682,11
Instituto Nacional Agrária–ITR –Imposto Territorial Rural	7.342,64
CFM – Departamento Nacional de Produção Mineral	285,27
Ministério da Educação – FUNDEB	643.963,76
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	64.501,00
Ministério da Educação – PDDE – Manutenção Escolar	240,00

Votuporanga, 23 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: Supressão de 07 (sete) cartão alimentação mensal, sendo reduzido o contrato no valor mensal de R\$ 2.125,984. Perfazendo o valor global de R\$ 21.259,84, para o período de 10 (dez) meses.

Pregão Presencial nº 172/2018 - Processo nº 213/2018.

Assinatura: 26 de outubro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

OBJETO: Supressão na quantidade do elemento 02, perfazendo o valor global de - R\$ 91.120,00 (noventa e um mil e cento e vinte reais) conforme abaixo especificado:

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
02	001.007.569	UND	34	Aduela de concreto armado, dimensões de 2,50m x 2,00m, conforme Norma NBR 15.396/2006.	R\$ 2.680,00	- R\$ 91.120,00

Concorrência nº 017/2019 – Processo nº 431/2019.

Assinatura: 26 de outubro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/10/2020.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020 - PROCESSO Nº 465/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material higiene e limpeza (luvas), para diversas secretarias, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/11/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 27/10/2020 ao dia 11/11/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 11/11/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no

endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/10/2020.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020 - PROCESSO Nº 466/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene (2) pelo convênio Brasil Carinhoso para utilização da Secretaria Municipal da Educação.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/11/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 26/10/2020 ao dia 11/11/2020 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 11/11/2020 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/10/2020.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 – PROCESSO Nº 90/2020

OBJETO: Aquisição de ares-condicionados para diversas salas da Saev Ambiental

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 11 de novembro de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 26 de outubro a 11 de novembro de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 26 de outubro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente Substituto



Despacho de Julgamento

DESPACHO SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 – PROCESSO Nº 85/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Escavadeira Hidráulica para serviços de limpeza do excesso de solo nas margens da represa de captação da Saev Ambiental “Prefeito Luiz Garcia de Haro”, para aprofundamento do nível d’água, localizada na Avenida Deputado Áureo Ferreira, nº 1.770, com Latitude: -20.406339 e Longitude: -49.9565444, Votuporanga/SP.

Acolhendo a manifestação do Setor de Engenharia, Memo 864/2020, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, Declaro REVOGADO o procedimento licitatório epigrafado, por CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE Administrativa.

Publique-se.

Votuporanga, 26 de outubro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: SAMENZATI CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO: prorrogação do mesmo pelo período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme autoriza a cláusula quarta do contrato, pelo período de 16 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de lixeiras subterrâneas localizadas nos seguintes endereços – Praça São Bento (02 unidades) , localizada na Rua Ivaí e Rua Tocantins, com Latitude:-20,425292° e Longitude: - 49.972116°, Concha Acústica (01 unidade) – Praça Cívica Professor Benedito Lopes de Oliveira, localizada na Rua São Paulo, com Latitude:-20,421384° e Longitude: - 49.975141°, Praça Matriz – Dr. Fernando Costa (01 unidade) – localizado à Praça Dr. Fernando Costa e Rua Amazonas - Centro , com Latitude -20.420313 ; Longitude: -49.975359; Praça Santa Luzia (01 unidades) – localizado à Rua Ponta Porã, com Latitude -20.412561 ; Longitude: -49.977830,, no município de Votuporanga, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, projetos e cronograma físico-financeiro e proposta da licitante.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de outubro de 2020.

MODALIDADE: Convite nº 02/2020 – Processo nº 47/2020 Votuporanga, 26 de outubro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: SAMENZATI CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO DO TERMO: prorrogação do mesmo pelo período de mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme autoriza a cláusula quarta do contrato, pelo período de 18 de outubro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, para Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento

de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de Estação Elevatória de Esgoto Bruto- E.E.E.B, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro São Cosme – Votuporanga-SP, com Latitude -20.418962º e Longitude: -49.945976º; conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma-físico – financeiro, memorial descritivo e memorial de cálculo anexos ao Edital do Convite n.º 03/2020 e proposta da licitante

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de outubro de 2020.

MODALIDADE: Convite nº 03/2020 – Processo nº 51/2020 Votuporanga, 26 de outubro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 282, de 26 de Outubro de 2020

=====

(Concede Pensão por morte a CLÁUDIO STEIN JÚNIOR, LUCAS CARMONA SANCHES STEIN E FELIPE CARMONA SANCHES STEIN e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte aos 03 (três) dependentes da servidora LUCIANA CARMONA SANCHES STEIN.

1) CLÁUDIO STEIN JÚNIOR, cônjuge, RG n.º 23.004.883-3 SSP/SP e CPF n.º 245.584.208-89;

2) LUCAS CARMONA SANCHES STEIN, filho, RG n.º 59.128.036-X SSP/SP e CPF n.º 488.919.508-40;

3) FELIPE CARMONA SANCHES STEIN, filho, RG n.º 59.128.072-3 SSP/SP e CPF n.º 488.920.048-75.

A pensão foi concedida a partir da data do óbito, sendo o valor do benefício corresponde à última remuneração da servidora em atividade e rateado em quotas e valores iguais aos seus dependentes, de acordo com os arts. 15, II cumulado com 6º, I e IV da LC Municipal n.º 199/2011. Integra o presente ato a Carta de Concessão 192/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Outubro de 2020

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

Publicada na Imprensa Oficial do Município(DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br